

Certifico Que a Presente Lei
Foi Publicada Nesta Data em
23/10/2013
Secretário Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 062/2013
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lei nº 003/2006, de 11 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Areia Branca e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei municipal nº 006/2006, de 11 de dezembro de 2006, passa a vigor com as seguintes alterações, com o acréscimo de parágrafo único ao artigo 53 :

Art. 53

PARÁGRAFO ÚNICO: - Poderão ser concedidas gratificações por tempo integral aos servidores, quando assim exigir as necessidades, até o limite de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos básicos, mediante ato do Chefe do Poder Executivo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Areia Branca, em 23 de Outubro de 2013.

Agripino Anselino Santos
AGRIPINO ANDELINO SANTOS
Prefeito Municipal